



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1416/2023



Fis: Nº

1

Proc. Nº

1488/2023

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO, UM SERVIÇO DE TRANSPORTE GRATUITO, COM VANS E ÔNIBUS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, FÍSICA E MOBILIDADE REDUZIDA, NO MUNICÍPIO DE BARUERI.

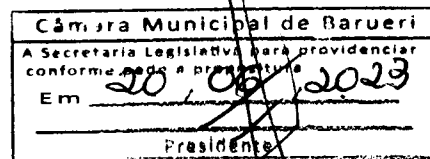
Senhor Presidente,

Indico ao sr. chefe do executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de realizar implantação no sistema de transporte público, um serviço de transporte gratuito, com vans e ônibus acessíveis para pessoas com deficiência mental, física e mobilidade reduzida, no município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de Junho de 2023.


Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa



Indico ao Executivo, que seja feito a implantação no sistema de transporte público, um serviço de transporte gratuito, com vans e ônibus acessíveis, para pessoas com deficiência mental, física e mobilidade reduzida, no Município de Barueri, visto que hoje somente cadeirantes são contemplados com o transporte em casos médicos pela secretaria competente e acessibilidade para cadeirantes no transporte coletivo.

O Município com a restrição severa de deficiência mental, física e mobilidade reduzida, faria o cadastro proposto pela secretaria competente, e também o seu responsável, passando por avaliação médica, atestando ser permanente ou temporária, e detalhando as necessidades especiais do usuário para o transporte.

Face ao exposto, indico ao Executivo, que seja feito a implantação no sistema de transporte público, um serviço de transporte gratuito, com vans e ônibus acessíveis, para pessoas com deficiência mental, física e mobilidade reduzida, no Município de Barueri.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

